

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de distribuição, manutenção e fornecimento de links de internet com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados desta Autarquia e suas divisões e departamentos, conforme necessidade e especificações presentes neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados da seguinte forma e nos respectivos locais conforme tabelas abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO E LOCALIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO/ MÊS	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a <b>Estação de Tratamento de Água</b> , localizado à Rodovia Anhanguera KM 193 + 700m - Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
02	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a <b>Estação de Tratamento de Esgoto</b> , localizado à Estrada Mun. Jose de Souza Queiroz Filho, s/n - Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
03	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a <b>Estação de Captação de Água</b> , localizado à Rodovia Anhanguera Km 199 – Santa Cruz da Conceição/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
04	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a <b>Estação Elevatória de Esgoto</b> , localizado à Rua Pedro Malachias da Cunha Filho, s/n – Jd. Angélica - Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
05	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua 9 de Julho, nº. 169 – Taquari Bairro – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
06	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Felipe Aranha de Albuquerque – Taquari Ponte – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
07	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo,	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32

			30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Pedro Costa, s/n – Bairro Caju – Leme/SP.		
08	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Estrada Municipal Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão, esquina com a Avenida Garcia – Bairro Ibicatu – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
09	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rodovia Anhanguera, KM 183 + 600m (Aeródromo) – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
10	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado na Alameda Osvaldina Santos Carvalho, s/n – Bairro Recanto da Colina – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
11	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a "Mina Olho D'água", localizado à Rua 9 de Julho, s/n – Bairro Taquari – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
12	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Cunha", localizado à Estrada Municipal Orlando Leme Franco, s/n – Bairro Taquari Ponte – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
13	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Baldin", localizado à Estrada Municipal Orlando Leme Franco, s/n – Bairro Taquari Ponte – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
14	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Cassinho", localizado à Rua Esmeraldino Vieira das Neves, nº. 835 – Bairro Taquari Ponte – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
15	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Carvalho", localizado à Estrada Municipal Antônio Lavezzi - LME 119, nº. 301 – Bairro Taquari Ponte – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
16	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Caju (Pedro Costa)", localizado à Rua Pedro Costa, s/n – Bairro Caju – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
17	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte,	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32

			manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o "Poço Caju (Reserva)", localizado à Rua Domingos Roque, nº. 25 – Bairro Caju – Leme/SP.		
18	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o Memorial da Água "Prefeito Ricardo Landgraf", localizado à Estrada Mun. Rural Prefeito Ricardo Landgraf. - Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01: R\$ 29.723,76 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).</b>					

LOTE 02					
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO E LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÊS	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Link de internet com IP fixo: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra óptica com volume de banda de, no mínimo, 100MB/s, destinados a atender o Departamento de Serviços Operacionais – Apoio, Divisão de Manutenção Eletromecânica e Zeladoria, Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos, localizados à Rua Prestes Maia, nº. 477 – Jd. Santana - Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
02	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o Reservatório de Água, localizado à Rua Felipe Renato Neves, nº. 330 – Jd. Santa Carolina 1 – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
03	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o Reservatório de Água, localizado à Rua Sebastião Osorio Martins, nº. 520 – Jd. Empyreo – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
04	12	MÊS	Link de internet com IP fixo: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra óptica com volume de banda de, no mínimo, 100MB/s, destinados a atender o Departamento de Serviços Operacionais – Norte, localizado à Av. Maximiano Villa Rios, nº. 700 – Vila Joest – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
05	12	MÊS	Link de internet com IP fixo: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra óptica com volume de banda de, no mínimo, 100MB/s, destinados a atender o Departamento de Serviços Operacionais – Sul, localizado à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº. 644 – Jd. Santa Maria – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
06	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o Departamento de Serviços Operacionais – BR, localizado à Rua Roberto Schwenger, nº. 500 - Conjunto Habitacional Víctorio Bonfanti – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
07	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32



			via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Geraldo Marchi, s/n - Distrito Industrial Anhanguera – Leme/SP.		
08	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Maria Pereira Conceição, nº. 750 – Bairro Santa Helena – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
09	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Ângelo Nivaldo Madella, nº. 90 – Jd. Angélica – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
10	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Avenida Dr. Hermínio Ometto, defronte a Praça dos Trabalhadores – Jd. Bonsucesso – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
11	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Carlos Gomes, s/n – Jd. Capitólio – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
12	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório de Água</b> , localizado à Rua Profº Domingos Cambiaghi, nº. 1111 – Jd. Santa Maria – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
13	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender o <b>Reservatório Elevado</b> , localizado à Avenida Armando Sandoval, nº. 831 – Jd. Ernesto Esgarboze – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
14	12	MÊS	Link de internet: Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, suporte, manutenção e acesso à internet via fibra ótica e/ou via rádio com volume de banda de, no mínimo, 30MB/s, destinados a atender a Estação Elevatória, localizado à Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho, nº. 811 – Jd. Ernesto Esgarboze – Leme/SP.	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32

**VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 02: R\$ 23.118,48 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

2.2. Tendo em vista a economia de escala, bem como a eficiência tanto na prestação dos serviços como na fiscalização do Contrato, e também as características do objeto, o julgamento deve ocorrer pelo menor preço global por lote.

2.3. Os itens 8, 9, 10, 17 do Lote 01 e os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 do Lote 02 serão contratados conforme necessidade, e serão definidos de acordo com a oportunidade e conveniência da Autarquia, não cabendo ao proponente vencedor a exigência de contratação.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica ou Rádio, conforme descrição do objeto;
  - 3.1.1. O prazo para a instalação dos links será de até 72 (setenta e duas) horas a partir da emissão, pela SAECIL, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- 3.2. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
- 3.3. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 3.4. Toda a instalação e a configuração dos equipamentos componentes da solução deverão ser realizadas pela empresa contratada;
- 3.5. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;
- 3.6. O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Autarquia, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

### 4. PRAZO PARA SUPORTE

- 4.1. A Contratada deverá manter central de suporte técnico que opere 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 4.2. A Contratada deve iniciar o procedimento de manutenção do link de acesso à Internet no local que realizou a abertura do chamado em até 4 (quatro) horas após a notificação do problema, devendo restabelecer os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.3. O tempo de reparo será medido a partir da hora de registro do chamado na Central de Atendimento da operadora, até a hora de sua conclusão;
- 4.4. O serviço de internet deverá operar nas faixas de velocidade contratadas, de maneira ininterrupta.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- 5.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito;
- 5.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações;
- 5.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto/serviço;
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato;



- 5.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL;
- 5.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.7. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato;
- 5.8. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior;
- 5.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos;
- 5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 5.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 6.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.3. A contratante poderá utilizar eventuais ferramentas próprias de monitoria para aferir a disponibilidade do serviço contratado, o que não eximirá a obrigatoriedade da contratada de realizar a monitoria do fornecido;



- 6.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo;
- 6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso;
- 6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

- 7.1. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente;
- 7.2. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- 7.3. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;
- 7.4. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;
- 7.5. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenção preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de desempenho na comunicação do Link, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
- 7.6. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 02 (duas) horas após aberto o chamado;
- 7.7. As eventuais peças substituídas deverão ser novas, originais e de primeiro uso;
- 7.8. Deverá a Contratada possuir profissionais devidamente habilitados/qualificados para a prestação do suporte técnico, durante todo o período contratual;
- 7.9. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

## 8. JUSTIFICATIVA

- 8.1. Destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para Fornecimento de Link de Internet e Pacote de dados em MEGABYTE (MB), em quantidade considerável, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados, com intuito de atender às suas Divisões e departamentos vinculados.

## 9. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 9.4. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, preferencialmente pelos endereços de e-mail informados pela Divisão de Gestão de Pessoas;
- 9.5. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 9.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento do objeto/serviço, quando devidamente solicitado e entregue, ocorrerá conforme medições mensais e será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela Saecil, observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº 8.163/2023;
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 10.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;
- 10.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;
- 10.5. A Contratada deverá enviar o arquivo **XML e a Nota Fiscal Eletrônica** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;
- 10.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta;
- 10.7. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado;



10.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

## 11. VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e refletem o preço médio obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme a legislação vigente;

11.2. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo;

11.3. Na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, englobando, também, as expensas com o pessoal possivelmente envolvido, observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a Contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Contratante ou a terceiros, eximindo-se a SAECIL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

11.4. Considerando o valor estimado para a contratação, o certame será exclusivamente destinado às microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou equiparadas, respeitando a previsão da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

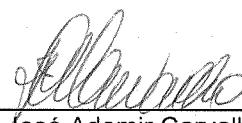
12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.01 171220041.2.146 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado;

13.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 05 de agosto de 2024.



---

José Ademir Carvalho

Divisão Administrativa